

DECRETO EXECUTIVO Nº 056, de 25 de fevereiro de 1994.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 072, de 07 de dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) ,destinados a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

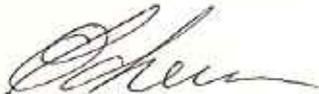
ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
16.91.575.1030 - PAVIMENTAÇÃO C/PEDRAS IRREGULARES
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações...CR\$ 6.000.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43,§ 1º, I da Lei 4320/64.

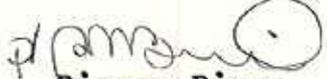
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).